



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayres de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayres de Sousa, de Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05221723-0	PARECER: 0080/2007	APROVADO: 22.01.2007

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayres de Sousa, da rede estadual de ensino, com sede no Acampamento do DNOCS, s/n, Distrito de Jaibaras, no município de Sobral, CEP: 62.107-000, solicita deste Conselho, através do Processo nº 05221723-0, o credenciamento da Instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos. A Instituição de ensino foi credenciada através do Parecer nº 586/2003, com validade até 31.12.2005.

O diretor da Instituição, professor Francisco das Chagas Lima, é licenciado em Formação Especial do Currículo do Ensino Médio pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, com especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio pela mesma Universidade. Maria José Gomes Ferreira é a secretária escolar, com registro nº 6989/SEDUC.

O corpo docente é composto de dezoito professores, sendo 72,3% habilitados e 27,7% autorizados.

Do processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEC;
- ofício do 6º CREDE encaminhando o processo;
- características da Escola;
- cópia do Diário Oficial de 24.10.2001, com a mudança de denominação;
- cópia do Parecer 0586/2003;
- cópia do D.O. de nomeação, RG, CPF e habilitação do diretor;
- ato de nomeação da secretária escolar acompanhado da habilitação;
- regimento escolar – primeira versão;
- declaração de entrega do censo escolar de 2004 e 2005 e do relatório anual dos períodos de 2002/2003, 2004/2005;
- mapa curricular do ensino fundamental e médio;
- indicação e fotografias das melhorias realizadas no prédio e nas instalações;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0080/2007

- indicação das melhorias relativas ao mobiliário, aos equipamentos e ao material didático;
- relatório de implantação da biblioteca;
- relação nominal do corpo técnico;
- relação do corpo docente do ensino fundamental, EJA/TAM e ensino médio, acompanhada das habilitações;
- projeto educação de jovens e adultos;
- Gestão Integrada da Escola – GIDE;
- declaração da parceria existente entre a Escola e o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras;
- declaração da utilização da quadra de esportes da comunidade pela Escola;
- quadro do grupo gestor;
- declaração do médico do PSF de Jaibaras sobre de salubridade da Escola;
- declaração do engenheiro sobre as condições da estrutura física da Escola;
- ata da criação da Congregação dos Professores;
- regimento escolar – segunda versão;
- Ficha de Informação Escolar;
- Informação nº 489/2006 do NEB;
- ofício encaminhando documentação para complementação do processo;
- requerimento ao CEC;
- Ficha de Identificação – CEC;
- regimento escolar – terceira versão;
- matriz curricular para o ensino fundamental e médio;
- complementação das autorizações temporárias dos professores.

De acordo com a indicação das melhorias realizadas no prédio, a Instituição informou a construção da quadra de vôlei de areia, a ampliação da área de lazer, a ampliação do almoxarifado, a construção do muro que separa a quadra de esporte das salas de aula, a ampliação do laboratório de Informática com capacidade para quinze computadores e a construção da diretoria, da sala de multimeios e do pátio interno. Foram adquiridos mobiliário e equipamentos para as salas de vídeo, sala de multimeios, diretoria, almoxarifado, cantina, laboratório de Informática, sala de professores e secretaria escolar. A Escola ressalta que aguarda recursos da SEDUC para a conclusão da construção do laboratório de Química.

No relatório de implantação da biblioteca, é ressaltada a importância do acesso à leitura e pesquisa para a formação dos discentes e a garantia de acesso ao espaço da comunidade escolar e de outras pessoas interessadas. Como desafio, propõe a aquisição de novos títulos, a ampliação dos recursos audiovisuais e a capacitação da bibliotecária para a função.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0080/2007

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayres de Sousa apresenta como missão, na GIDE, o desenvolvimento com qualidade do processo ensino-aprendizagem e a valorização da formação consciente, crítica e participativa dos alunos, preparando-os para as mudanças da sociedade, para a vida e para o mundo do trabalho. Apresenta os índices de aprovação, reprovação e abandono, por turno, do período de 2002 a 2004 no ensino fundamental, médio, TAM e o índice de reprovação das disciplinas consideradas críticas. Dentre as metas para 2007, está, para o ensino fundamental, o aumento do índice de aprovação para 84,5% do alunado e de diminuição do percentual de abandono para 5,5%, e, para o ensino médio, 85% de aprovação e de sete por cento de abandono. No projeto são apresentadas as estratégias para reverter o quadro atual.

O projeto pedagógico para a educação de jovens e adultos é desenvolvido no nível de formação continuada, correspondente à escolaridade anterior, objetivando o acesso à educação e à produção cultural. A avaliação desenvolve-se de forma contínua e cumulativa, ressaltando os resultados qualitativos ao longo do período.

O regimento escolar foi reapresentado, por solicitação da assessora técnica para ajustes às orientações do CEC, assinado pelo grupo gestor e datado de 31 de outubro de 2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005 deste Conselho.

III – VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayres de Sousa, Distrito de Jaibaras, no município de Sobral, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0080/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEC